



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Quinta-feira • 5 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 5039

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- Homologação Edital Nº 028/2021 Pregão Eletrônico Nº 013/2021 Processo Administrativo Nº 195/2021.
- Ata de Registro de Preços Nº 024/2021 Processo Administrativo Nº: 195/2021.
- Ata de Registro de Preços Nº 025/2021 Processo Administrativo Nº: 195/2021.
- Homologação Edital Nº 043/2021 Pregão Eletrônico Nº 021/2021 Processo Administrativo Nº 282/2021.
- Homologação Edital de Licitação Nº 044/2021 Pregão Eletrônico Nº 022/2021 Processo Administrativo Nº 283/2021.
- Ata de Registro de Preços Nº 026/2021 Processo Administrativo Nº: 283/2021.
- Resumo de Termo de Contrato 157/2021 Processo Administrativo Nº 290/2021 – Carta Convite Nº 003/2021. Contratada: Moral Empreendimentos e Turismo Ltda.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, Hildécio Antônio Meireles Filho, nos termos do art. 8º, § 1º, inc. IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 551 de 17 de março de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993 e legislação complementar, fundamentado no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, tendo constatado a regularidade da licitação em epígrafe, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, **HOMOLOGA** o resultado do objeto contratual em favor das empresa a empresa: **B M DE JESUS RAMOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Luiz Rogério de Souza s/n, Centro – Camamu, Estado da Bahia, CEP: 83430-000 FONE: 41-3672-3979, inscrita no CNPJ Nº 17.353.208/0001-97 e inscrição estadual sob o nº 90617047-76 – E-mail mellofaria83@gamil.com, com um valor total de **R\$ 472.305,95 (quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)** para os lotes 01 e 02 e **MONICA R. DE MELLO FARIA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher nº 593 , Atuba – Curitiba, Estado de Paraná, CEP: 45.445-000 FONE: 73-3255-2364, inscrita no CNPJ Nº 09.007.822/000179 e inscrição estadual sob o nº 074.816.765, com um valor total de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, para o lote 03, nas condições apresentadas.

Cairu - Bahia, 05 de agosto de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E LÚDICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 195/2021.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos **05** dias do mês de agosto de 2021, **O MUNICÍPIO DE CAIRU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.235.907/0001-44, sito à Praça Marechal Deodoro, n.º. 03, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Hildécio Antônio Meireles Filho**, brasileiro, casado, com endereço residencial na Praça da Bandeira, s/n, Cajazeira, nesta cidade de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, portador da cédula de identidade nº 01.718.085-68, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 124.403.105-49, que se regerá pela a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº123/2006 e alterações, e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, consoante consta do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021**, datado de 13/05/2021, R E S O L V e lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

| LOTE | EMPRESA |
|------|--|
| 1 | B M DE JESUS RAMOS-ME , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Luiz Rogério de Souza s/n, Centro – Camamu, Estado da Bahia, CEP: 45.445-000 FONE: 73-3255-2364, inscrita no CNPJ Nº 09.007.822/000179 e inscrição estadual sob o nº 074.816.765, representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Senhor Marco Antônio Souza Passos, RG nº 668335408 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº CPF nº 726.553.055-15. |

Visando a contratação de pessoas jurídicas objetivando a aquisição de material de expediente, didático e lúdico para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar os materiais nas Secretarias em prazo não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

X. Manter o prazo de garantia e 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| PLANILHA | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--|-------|--------|--------|-----------|--------------|---------------------------|-------|-------------------|---------------|--|
| MATERIAL EXPEDIENTE -LOTE I | | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL | QUANTIDADE POR SECRETARIA | | | | |
| | | | | | | | EDUCAÇÃO | SAÚDE | PÓLITICA S SOCIAS | ADMINISTRAÇÃO | |
| 1 | ALFINETE mapa , material aço, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cor variada. Embalagem: caixa com 50 unidades. | CXS | 20 | BRW | R\$ 3,90 | R\$ 78,00 | 0 | 0 | 5 | 15 | |
| 2 | ALMOFADA CARIMBO , material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: preta, tipo: entintada, comprimento:12 cm, largura:8 cm | UND | 30 | RADEX | R\$ 3,45 | R\$ 103,50 | 0 | 0 | 0 | 30 | |
| 3 | ALMOFADA , para carimbo, em tecido, entintada nas cores variadas, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante | UND | 68 | RADEX | R\$ 7,00 | R\$ 476,00 | 15 | 23 | 0 | 30 | |
| 4 | APONTADOR LÁPIS , material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, quantidade furos:1, características adicionais: sem depósito, lâmina aço temperado inclinada. embalagem caixa com 12 unidades | CXS | 12 | GATTE | R\$ 6,85 | R\$ 82,20 | 0 | 0 | 0 | 12 | |
| 5 | APONTADOR , de lápis, manual, para fixação em mesa, corpo plástico, 01 entrada regulável , depósito com visor em acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 15 | CIS | R\$ 80,95 | R\$ 1.214,25 | 15 | 0 | 0 | 0 | |
| 6 | APONTADOR , de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, com depósito. Embalagem caixa com 24 unidades | CXS | 21 | LEOLEO | R\$ 24,00 | R\$ 504,00 | 0 | 6 | 0 | 15 | |
| 7 | APONTADOR , de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. Embalagem caixa com 24 unidades | CXS | 23 | GATTE | R\$ 16,20 | R\$ 372,60 | 15 | 0 | 8 | 0 | |
| 8 | ARQUIVO ARAMADO p/ 10 (dez) pastas suspensas. Estrutura em arame com pintura eletrostática e montagem automática, com 10 (dez) pastas suspensas coloridas. Acompanha visores, etiquetas e grampos plásticos. Dimensões: 390 X 170 X 460mm | UND | 53 | DELLO | R\$ 83,85 | R\$ 4.444,05 | 30 | 23 | 0 | 0 | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

| | | | | | | | | | | |
|----|--|-------|-----|------------|------------|---------------|-----|-----|----|-----|
| 9 | BLOCO, para anotações , auto-adesivo, em papel 100% reciclado, dimensões 76x76 mm podendo variar em +/- 5%. Embalagem: blocos com 100 folhas com 4 cores neon. Rotulagem contendo no mínimo, nome do produto, nome ou marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas. | UND | 105 | SPIRAL | R\$ 5,95 | R\$ 624,75 | 0 | 0 | 30 | 75 |
| 10 | BLOCO, post-it 38x50 , embalagem: 4 blocos c/ 100 folhas, cores sortidas neon. | BLOCO | 210 | NOTE FIX | R\$ 8,00 | R\$ 1.680,00 | 30 | 0 | 30 | 150 |
| 11 | BORRACHA, elástica, número 18. Embalagem: caixa com 25 gramas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | PCT | 15 | PRMIER | R\$ 3,35 | R\$ 50,25 | 0 | 0 | 0 | 15 |
| 12 | CADERNO , com espiral, capa dura com 198 folhas, dimensões 203 x 280 mm. | UND | 120 | TILIBRA | R\$ 14,20 | R\$ 1.704,00 | 75 | 45 | 0 | 0 |
| 13 | CADERNO , de ponto, com 100 folhas, dimensões 320 x 220mm, papel alta alvura, 75 g/m², capa dura na cor preta, com 04 situações, (entrada e saída) no primeiro período e (entrada e saída) no segundo período. | UND | 323 | TILIBRA | R\$ 18,50 | R\$ 5.975,50 | 0 | 300 | 8 | 15 |
| 14 | CAIXA ARQUIVO , material: plástico corrugado flexível, dimensões:135 x 250 x 360 mm), cor: variadas | UND | 150 | POLIBRAS | R\$ 6,25 | R\$ 937,50 | 0 | 0 | 0 | 150 |
| 15 | CAIXA ARQUIVO , para documentos, polionda, em plástico resistente, na cor azul, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130mm. | UND | 525 | POLIBRAS | R\$ 6,25 | R\$ 3.281,25 | 150 | 150 | 75 | 150 |
| 16 | CALCULADORA ELETRÔNICA , número dígitos:12 un), fonte alimentação: pilha ou bateria, características adicionais: visor de cristal líquido), sistema cálculo binário. | UND | 98 | ELGIN | R\$ 24,25 | R\$ 2.376,50 | 0 | 23 | 0 | 75 |
| 17 | CALCULADORA , digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, velocidade de impressão não superior a 3,5 linha/segndo, teclado duplo 0, memória, impressao em preto e vermelho, tecla de porcentagem, seletor de decimais, separador de milhar no visor e na impressão, arredondamento inferior, superior e automático, somatório de resultados, contador de itens, tensão bivolt, garantia mínima de 3 meses. | UND | 38 | ELGIN | R\$ 251,85 | R\$ 9.570,30 | 8 | 0 | 0 | 30 |
| 18 | CANETA esferográfica , cor azul, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstenio. Embalagem caixa com 50 unidades. | CXS | 330 | COMPACT OR | R\$ 29,95 | R\$ 9.883,50 | 150 | 90 | 15 | 75 |
| 19 | CANETA esferográfica , cor preta, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstenio. Embalagem caixa com 50 unidades. | CXS | 273 | COMPACT OR | R\$ 45,00 | R\$ 12.285,00 | 150 | 45 | 3 | 75 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

| | | | | | | | | | | |
|----|---|--------|-----|------------|-----------|---------------|-----|-----|-----|-----|
| 20 | CANETA esferográfica , cor vermelha, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Embalagem caixa com 50 unidades. | CXS | 90 | COMPACT OR | R\$ 29,90 | R\$ 2.691,00 | 0 | 45 | 0 | 45 |
| 21 | CANETA esferográfica , escrita fina, cor verde, escrita fina, corpo em material transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Embalagem caixa com 50 unidades. | CXS | 75 | COMPACT OR | R\$ 41,20 | R\$ 3.090,00 | 75 | 0 | 0 | 0 |
| 22 | CANETA ESFEROGRÁFICA , material: plástico, quantidade cargas:1 un\, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina\, cor tinta: azul\, características adicionais: material transparente e com orifício lateral. embalagem caixa com 50 unidades | CXS | 15 | BIC | R\$ 27,10 | R\$ 406,50 | 0 | 0 | 0 | 15 |
| 23 | CANETA marcadora, para escrita em CD e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: cartela com 01 caneta , contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 15 | GRAMPLIN E | R\$ 4,50 | R\$ 67,50 | 15 | 0 | 0 | 0 |
| 24 | CANETA salientadora, para textos, na cor fluorescentes(diversas), gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem caixa com 12 canetas. | CXS | 30 | BRW | R\$ 16,35 | R\$ 490,50 | 0 | 15 | 0 | 15 |
| 25 | CANETA , marca texto , ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 04 (quatro) unidades , nas cores abobora, amarelo, verde e rosa, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | JOGOS | 165 | BRW | R\$ 8,90 | R\$ 1.468,50 | 30 | 30 | 30 | 75 |
| 26 | CHITA , cores variadas 100% algodão, lar 140cm | METROS | 300 | ESTILOTE X | R\$ 13,10 | R\$ 3.930,00 | | 150 | 150 | 0 |
| 27 | CLASSIFICADOR plástico transparente ofício com elástico. Embalagem c/ 20 unidades | PCT | 480 | DAC | R\$ 48,50 | R\$ 23.280,00 | 300 | 30 | 0 | 150 |
| 28 | CLASSIFICADOR plástico transparente ofício sem elástico. Embalagem c/ 20 unidades | PCT | 420 | DAC | R\$ 44,10 | R\$ 18.522,00 | 300 | 30 | 0 | 90 |
| 29 | CLASSIFICADOR simples c/ elástico. Embalagem caixa c/ 20 unidades | PCT | 158 | DAC | R\$ 28,20 | R\$ 4.455,60 | 150 | 0 | 0 | 8 |
| 30 | CLASSIFICADOR simples sem elástico. Embalagem caixa c/ 20 unidades | PCT | 150 | DAC | R\$ 22,90 | R\$ 3.435,00 | 150 | 0 | 0 | 0 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

| | | | | | | | | | | |
|----|--|------|-----|-----------|-----------|--------------|-----|-----|----|----|
| 31 | CLIPS colorido para papel , número 2/0 (dois), cores sortidas, embalagem: caixa com 300 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20. | CXS | 65 | ACC | R\$ 11,50 | R\$ 747,50 | 15 | 15 | 5 | 30 |
| 32 | CLIPS colorido para papel , número 4/0 (quatro), cores sortidas, embalagem: caixa com 300 unidades. Material conforme Norma SAE 1010/20. | CXS | 38 | ACC | R\$ 14,35 | R\$ 545,30 | 8 | 0 | 0 | 30 |
| 33 | CLIPS nº 5 latonado (pt c/2000un) dourado | CXS | 30 | ACC | R\$ 16,55 | R\$ 496,50 | 0 | 15 | 0 | 15 |
| 34 | CLIPS para papel , em aço niquelado, número 0 (zero). Embalagem: caixa com 100 unidades. - Conforme norma SAE 1010/20 | CXS | 68 | CHAPARRAU | R\$ 3,50 | R\$ 238,00 | 15 | 15 | 8 | 30 |
| 35 | CLIPS para papel , número 1 (um), em aço niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades. -Material conforme Norma SAE 1010/20. | CXS | 203 | CHAPARRAU | R\$ 2,35 | R\$ 477,05 | 150 | 15 | 8 | 30 |
| 36 | CLIPS para papel , número 4 (quatro), em aço niquelado Embalagem: caixa com 50 unidades. Material conforme norma SAE 1010/20 | CXS | 75 | CHAPARRAU | R\$ 2,40 | R\$ 180,00 | 15 | 15 | 15 | 30 |
| 37 | CLIPS para papel , número 6/0 (seis), em aço niquelado, Embalagem: caixa com 50 unidades. Material conforme norma SAE 1010/20 | CXS | 72 | CHAPARRAU | R\$ 3,55 | R\$ 255,60 | 15 | 12 | 15 | 30 |
| 38 | CLIPS para papel , em aço niquelado, número 2. (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Material conforme Norma SAE 1010/20 | CXS | 188 | CHAPARRAU | R\$ 3,50 | R\$ 658,00 | 15 | 150 | 8 | 15 |
| 39 | COLCHETE COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 11. Embalagem: Caixa 72,00 UN | CXS | 8 | CHAPARRAU | R\$ 7,50 | R\$ 60,00 | 0 | 0 | 0 | 8 |
| 40 | ELÁSTICO , com dimensão de 3 cm de largura. Embalagem peça com 25m | PEÇA | 14 | SÃO JOSÉ | R\$ 41,65 | R\$ 583,10 | 3 | 3 | 0 | 8 |
| 41 | ENVELOPE , carta, com RPC, cor branca, gramatura mínima 75 g e máxima 90 g, dimensões 114 x 162 mm. Apresentação pacote com 10 unidades. | PCT | 195 | FORONI | R\$ 1,90 | R\$ 370,50 | 30 | 150 | 15 | 0 |
| 42 | ENVELOPE , material: papel alcalino, gramatura:75 g/m2, tipo: ofício, comprimento:340 mm, cor: branca, largura:240 mm, características adicionais: sem impressão, modelo ofício | UND | 75 | FORONI | R\$ 0,50 | R\$ 37,50 | 0 | 0 | 0 | 75 |
| 43 | ENVELOPE , ofício, na cor pardo, em papel, sem timbre, dimensões 240 x 340mm. Embalagem, 1 (unidades). | UND | 420 | FORONI | R\$ 0,40 | R\$ 168,00 | 375 | 0 | 0 | 45 |
| 44 | ENVELOPE , saco médio, em papel kraft branco, 80 g, dimensões 250 x 355 mm, com variação de +/- 2mm, sem timbre. Embalagem com 10 unidades. | PCT | 120 | FORONI | R\$ 3,75 | R\$ 450,00 | 75 | 45 | 0 | 0 |
| 45 | ENVELOPE , saco médio, em papel kraft ouro, 80 gr, dimensões 200 x 280 cm, com variação de +/- 2 mm, sem timbre. Embalagem com 10 unidades. | PCT | 75 | FORONI | R\$ 2,90 | R\$ 217,50 | 75 | 0 | 0 | 0 |
| 46 | ENVELOPE , ofício, na cor branca, papel sulfite, | CXS | 136 | FORONI | R\$ 51,45 | R\$ 6.997,20 | 75 | 45 | 8 | 8 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

| | | | | | | | | | | | |
|----|---|------|-------|------------|-----------|---------------|----|------|----|----|--|
| | gramatura 75g/m, dimensões 240 x 340mm, sem timbre. Apresentação: Embalagem com 100 unidades. | | | | | | | | | | |
| 47 | ESTILETE DESENHO , material corpo: plástico, largura lâmina: 18mm, tipo lâmina: retrátil, tipo fixação lâmina: encaixe de pressão. | UND | 30 | TILIBRA | R\$ 1,50 | R\$ 45,00 | 0 | 0 | 0 | 30 | |
| 48 | ESTILETE , largo, reforçado, corpo plástico resistente, lâmina larga dividida, dimensões de 09 x 105 mm . | UND | 83 | MAPED | R\$ 1,80 | R\$ 149,40 | 45 | 22 | 8 | 8 | |
| 49 | EXTRATOR , de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm . | UND | 135 | CARBRINK | R\$ 2,00 | R\$ 270,00 | 30 | 30 | 30 | 45 | |
| 50 | FITA ADESIVA , embalagem, material: papel, comprimento: 40 m, largura: 48 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor: transparente, embalagem com 4 rolos | ROLO | 15 | EUROCEL | R\$ 14,30 | R\$ 214,50 | 0 | 0 | 0 | 15 | |
| 51 | FITA ADESIVA , material: crepe, largura:18 mm, comprimento:50 m, aplicação: multiuso, embalagem com 6 rolos | ROLO | 18 | EUROCEL | R\$ 18,30 | R\$ 329,40 | 0 | 15 | 0 | 3 | |
| 52 | FITA INDUSTRIAL para rotuladora preto sobre branco 12mm (compatível com o rotulador brother P-Touch 80) | UND | 8 | G&G | R\$ 69,90 | R\$ 559,20 | 0 | 0 | 0 | 8 | |
| 53 | FITA MÉTRICA flexível e inelástica, com graduação em centímetros, comprimento de 150 cm material plástico ou similar que permita fácil limpeza após o uso. | UND | 23 | CORRANT E | R\$ 4,85 | R\$ 111,55 | 0 | 0 | 15 | 8 | |
| 54 | FITA , adesivo crepe na cor bege, dimensão 19mm x 50m. Embalagem: Rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | ROLO | 53 | EUROCEL | R\$ 4,10 | R\$ 217,30 | 45 | 0 | 0 | 8 | |
| 55 | FITA , adesiva em PVC transparente, dimensões 48 mm x 50 mm . | ROLO | 435 | EUROCEL | R\$ 3,85 | R\$ 1.674,75 | 45 | 300 | 45 | 45 | |
| 56 | FITA , adesiva transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 19 mm x 50mm, em embalagem com dados do produto e marca do fabricante. | ROLO | 1.920 | EUROCEL | R\$ 1,50 | R\$ 2.880,00 | 0 | 1800 | 75 | 45 | |
| 57 | FITA , adesiva, dupla face, dimensões 19 x 30mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | ROLO | 1.575 | EUROCEL | R\$ 6,35 | R\$ 10.001,25 | 0 | 1500 | 45 | 30 | |
| 58 | FITILHO , 0,5cmx50m, 02 rolos de cada. | UND | 16 | PROGRESO | R\$ 2,60 | R\$ 41,60 | 0 | 8 | 0 | 8 | |
| 59 | GRAMPEADOR , capacidade para grampear até 12 (doze) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 11,0 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 113 | GRAMPLIN E | R\$ 13,00 | R\$ 1.469,00 | 38 | 30 | 15 | 30 | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

| | | | | | | | | | | |
|----|--|-------|-----|------------|-----------|--------------|-----|-----|----|----|
| 60 | GRAMPEADOR, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m ² , comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 102 | GRAMPLIN E | R\$ 17,50 | R\$ 1.785,00 | 45 | 5 | 7 | 45 |
| 61 | GRAMPEADOR, capacidade para grampear até 50 folhas de papel 75 gr/m ² , comprimento mínimo 15,7 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições, capacidade de carga mínima 01 pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 71 | GRAMPLIN E | R\$ 45,00 | R\$ 3.195,00 | 45 | 3 | 8 | 15 |
| 62 | GRAMPEADOR, metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m ² , fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 15 | GRAMPLIN E | R\$ 94,10 | R\$ 1.411,50 | 2 | 2 | 3 | 8 |
| 63 | GRAMPO cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CXS | 355 | CHAPARR AU | R\$ 1,70 | R\$ 603,50 | 32 | 300 | 15 | 8 |
| 64 | GRAMPO GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho: 26/6. embalagem caixa com 1000 unidades | UND | 8 | CHAPARR AU | R\$ 1,55 | R\$ 12,40 | 0 | 0 | 0 | 8 |
| 65 | IMA, para quadro magnético, com um único símbolo. Embalagem: jogo com 24 peças. | JOGOS | 18 | VMP | R\$ 34,90 | R\$ 628,20 | 18 | 0 | 0 | 0 |
| 66 | LIVRO, de ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m ² | UND | 165 | TILIBRA | R\$ 10,85 | R\$ 1.790,25 | 0 | 150 | 0 | 15 |
| 67 | LIVRO, de ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m ² | UND | 473 | TILIBRA | R\$ 18,65 | R\$ 8.821,45 | 150 | 300 | 8 | 15 |
| 68 | LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensões 215 x 160 mm. | UND | 120 | TILIBRA | R\$ 8,95 | R\$ 1.074,00 | 30 | 60 | 15 | 15 |
| 69 | MOLHA-DEDOS, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, validade carga 1 ano, características adicionais não contém glicerina e não | UND | 30 | WALEU | R\$ 1,60 | R\$ 48,00 | 0 | 15 | 0 | 15 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

| | | | | | | | | | | |
|----|---|-----------|-----|----------|------------|----------------|-----|-----|----|-----|
| | mancha, composição ácido graxo, glicóides e essências | | | | | | | | | |
| 70 | ORGANIZADOR com 06 pastas suspensas. Caixa para arquivo em polietileno, com 06 pastas suspensas coloridas (cartão triplex 300g/m2 plastificado), acompanha grampos plásticos, visores dellofix e etiquetas na cor cristal. Dimensões: 425 x 145 x 270 mm. | UND | 75 | DELLHO | R\$ 76,50 | R\$ 5.737,50 | 75 | 0 | 0 | 0 |
| 71 | PAPEL, alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem caixa com 10 resmas. | CXS | 675 | REPORT | R\$ 206,20 | R\$ 139.185,00 | 75 | 225 | 75 | 300 |
| 72 | PAPEL, colorido, formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2, cores variadas. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 resma com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | RESM A | 375 | REPORT | R\$ 5,55 | R\$ 2.081,25 | 0 | 300 | 75 | 0 |
| 73 | PAPEL, metro, na cor branca, bobina de 30kg. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | ROLO | 28 | REIPEL | R\$ 285,00 | R\$ 7.980,00 | 0 | 5 | 15 | 8 |
| 74 | PAPEL, metro, pardo, em bobina de 30 Kg. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | ROLO | 23 | REIPEL | R\$ 188,00 | R\$ 4.324,00 | 0 | 8 | 15 | 0 |
| 75 | PAPEL, reciclado, formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | RESM A | 75 | REPORT | R\$ 24,25 | R\$ 1.818,75 | 75 | 0 | 0 | 0 |
| 76 | PASTA ARQUIVO, material: cartão marmorizado plastificado, tipo: suspensa, largura:240 mm, altura:360 mm, características adicionais 2:hastes e grampos plásticos, com visor e etiquetas | UND | 45 | FRAMA | R\$ 2,50 | R\$ 112,50 | 0 | 0 | 0 | 45 |
| 77 | PASTA ARQUIVO, material: plástico transparente, tipo: sanfonada, largura:350 mm, altura:240 mm, cor: cristal, características adicionais:12 divisões com abas e elástico | UND | 23 | POLIBRAS | R\$ 24,25 | R\$ 557,75 | 0 | 0 | 0 | 23 |
| 78 | PASTA plástica na cor incolor, dimensões 310mm x 220mm espessura 0,20mm referência cristal 1034/a4, embalagem com 10 unidades. | PCT | 150 | DAC | R\$ 9,75 | R\$ 1.462,50 | 150 | 0 | 0 | 0 |
| 79 | PASTA SUSPensa em polipropileno em dimensões 361 x 15 x 240mm (CxLxA) na cor fume, com grampo plástico, com haste plástica, com 06 posições para visor e etiqueta. Embalagem com 10 unidades. | PCT | 300 | POLIBRAS | R\$ 30,35 | R\$ 9.105,00 | 75 | 225 | 0 | 0 |
| 80 | PASTA, arquivo morto, em PVC, na cor vermelha, tamanho formato A-4. | UND | 150 | POLIBRAS | R\$ 6,25 | R\$ 937,50 | 150 | 0 | 0 | 0 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

| | | | | | | | | | | |
|----|---|-----|-------|------------|------------|---------------|------|----|----|----|
| 81 | PASTA, arquivo, registrador tipo AZ , em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm x 280 mm x 85 mm, com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. | UND | 300 | FRAMA | R\$ 12,10 | R\$ 3.630,00 | 150 | 0 | 75 | 75 |
| 82 | PASTA, arquivo, tipo AZ , na cor azul Royal, tamanho Ofício. Cx com 20 unidades | CXS | 240 | CHIES | R\$ 242,20 | R\$ 58.128,00 | 225 | 15 | 0 | 0 |
| 83 | PASTA, classificador , em plástico resistente, cor branca, transparente, com abas e elástico, dimensões 245 x 335 x 18 mm, podendo variar em +/- 10%. Embalagem com 10 unidades. | UND | 1.500 | DAC | R\$ 3,50 | R\$ 5.250,00 | 1500 | 0 | 0 | 0 |
| 84 | PEN DRIVE (32 GB) Capacidade de armazenamento de 32 GB, com velocidade de leitura de (no mínimo) 100 MB/s e gravação de (no mínimo) 10 MB/s, interface USB versão mínima 3.0, compatível com Windows XP e superiores, Linux v2.6 ou superior e Android. | UND | 68 | MULTILASER | R\$ 41,65 | R\$ 2.832,20 | 0 | 23 | 15 | 30 |
| 85 | PERCEVEJO , latonado, dourado. Embalagem caixa com 100 unidades. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CXS | 28 | BRW | R\$ 2,90 | R\$ 81,20 | 18 | 0 | 2 | 8 |
| 86 | PERFURADOR metálico , com capacidade para perfurar no mínimo 12 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm, em chapa de aço Norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço Norma SAE 1112, com oxidação preta, molas em aço Norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenada, pino transversal Norma SAE 1010/20 zincado resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido. | UND | 68 | GRAMPLIN E | R\$ 15,30 | R\$ 1.040,40 | 15 | 30 | 15 | 8 |
| 87 | PERFURADOR PAPEL . Profissional, 2 furos, estrutura em metal, capacidade até 100 folhas; possui margeador, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança e acompanha disco de apoio. | UND | 8 | CAVIA | R\$ 220,00 | R\$ 1.760,00 | 0 | 0 | 0 | 8 |
| 88 | PERFURADOR , com capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75 g/m2, estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 55 | DELLO | R\$ 25,00 | R\$ 1.375,00 | 15 | 2 | 15 | 23 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

| | | | | | | | | | | |
|----|---|-----|-----|-----------|------------|--------------|----|----|----|----|
| 89 | PORTA, lápis, com porta clips e porta papel lembrete, em peça única de acrílico, dimensões mínimas de 225 x 90 x 60mm (LxAxP). Porta lápis e porta clips em formato quadrado com abertura mínima | UND | 98 | CARBRINK | R\$ 14,00 | R\$ 1.372,00 | 23 | 30 | 15 | 30 |
| 90 | PRANCHETA, em acrílico, com prendedor metálico, formato A 4, dimensões 210 x 297 mm. | UND | 195 | GENMES | R\$ 18,00 | R\$ 3.510,00 | 30 | 45 | 45 | 75 |
| 91 | PRENDEDOR PAPEL, NOME PRENDEDOR DE PAPEL - Binder clips (prendedor cliques para papel) preto 15mm, com 12 unidades | UND | 18 | GENMES | R\$ 3,10 | R\$ 55,80 | 0 | 3 | 0 | 15 |
| 92 | PRENDEDOR PAPEL, NOME PRENDEDOR DE PAPEL - Binder clips (prendedor cliques para papel) preto 25mm, com 12 unidades | UND | 18 | GENMES | R\$ 8,25 | R\$ 148,50 | 0 | 3 | 0 | 15 |
| 93 | PRENDEDOR, de papel 19mm (tipo grampo mol) X608006 Genmes. Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 19mm, abertura de 7mm, capacidade, prende até 150 fis de papel 75g/m2. Embalagem: caixa com 12 unidades. | CXS | 41 | GENMES | R\$ 5,35 | R\$ 219,35 | 8 | 3 | 15 | 15 |
| 94 | PRENDEDOR, de papel 32mm (tipo grampo mol) X608006 Genmes. Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 32mm, abertura de 15mm, capacidade, prende até 150 fis de papel 75g/m2. Embalagem: caixa com 12 unidades. | CXS | 41 | GENMES | R\$ 12,10 | R\$ 496,10 | 8 | 3 | 15 | 15 |
| 95 | PRENDEDOR, de papel 51mm (tipo grampo mol) X608006 Genmes. Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 32mm, abertura de 15mm, capacidade, prende até 0 fis de papel 75g/m2. Embalagem: caixa com 12 unidades. | CXS | 41 | GENMES | R\$ 23,85 | R\$ 977,85 | 8 | 3 | 15 | 15 |
| 96 | QUADRO BRANCO USO PROFISSIONAL, confeccionado em MDF e sobreposto por chapa metálica e laminado melamínico branco. - Moldura em alumínio anodizado na cor alumínio fosco, com cantos arredondados. - Suporte em alumínio para canetas e apagador. - Deve incluir apagador. - Produzido com materiais de alta qualidade (sem farpas, quinas vivas, defeitos aparentes). - Deve ser fixado na parede sem mostrar os parafusos. Para uso em salas de reuniões. - Medidas: 120 cm de altura e 150 cm de largura, com tolerância de +/- 5%. - Marca de referência: Board Net | UND | 23 | BOARD NET | R\$ 105,00 | R\$ 2.415,00 | 0 | 8 | 7 | 8 |
| 97 | REGISTRADOR AZ com visor ofício LL cinza espiral PT, lombada larga com mecanismo niquelado. Dimensões: L: 285 X A: 75 X C: 345mm | UND | 60 | SPIRAL | R\$ 16,35 | R\$ 981,00 | 30 | 0 | 30 | 0 |
| 98 | TESOURA modelo doméstica, em aço polido, 06 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 53 | RADEX | R\$ 9,00 | R\$ 477,00 | 15 | 0 | 8 | 30 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

| | | | | | | | | | | |
|--------------|---|-----|-----|----------|-----------|-----------------------|----|----|---|----|
| 99 | TESOURA modelo doméstica, em aço polido, 7 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 31 | RADEX | R\$ 12,90 | R\$ 399,90 | 15 | 0 | 8 | 8 |
| 100 | TESOURA modelo doméstica, em aço polido, 8 (oito) polegadas, própria para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 31 | CORNETA | R\$ 10,25 | R\$ 317,75 | 15 | 0 | 8 | 8 |
| 101 | TESOURA, de picotar, em aço inoxidável, dimensão mínima 7 polegadas e máxima 9 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 38 | BRW | R\$ 82,90 | R\$ 3.150,20 | 15 | 8 | 7 | 8 |
| 102 | TINTA PARA CARIMBO, a base de água, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42ml | UND | 105 | PILOT | R\$ 7,57 | R\$ 794,85 | 0 | 30 | 0 | 75 |
| 103 | TRENA 50 MTS, em fibra de vidro, caixa aberta, manivela com botão giratório, com largura mínima da fita de 13 mm. | UND | 5 | STARRETT | R\$ 90,00 | R\$ 450,00 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| 104 | TRENA 50 MTS, metálica, com travamento e largura mínima da lâmina 3/4" ou 19 mm. | UND | 5 | ORIENT | R\$ 17,50 | R\$ 87,50 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 430.545,10 | | | | |

| MATERIAL DIDÁTICO -LOTE II | | | | | | | | | | |
|----------------------------|--|-------|--------|----------|----------|------------|---------------------------|-------------------|---------------|----------|
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL | QUANTIDADE POR SECRETARIA | | | |
| | | | | | | | SAÚDE | PÓLITICAS SOCIAIS | ADMINISTRAÇÃO | EDUCAÇÃO |
| 1 | APAGADOR de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 45 | RADEX | 5,75 | R\$ 258,75 | 0 | 15 | 15 | 15 |
| 2 | BARBANTE, em fibra de 100% algodão, com 04 (quatro) fios torcidos. Embalagem: rolo com mínimo de 240 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 105 | SOBERANO | 5,75 | R\$ 603,75 | 0 | 15 | 15 | 75 |
| 3 | BORRACHA, para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34 x 23 x 8 mm. Embalagem: caixa com 40 unidades | CXS | 24 | PREMIER | 10,80 | R\$ 259,20 | 6 | 3 | 0 | 15 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

| | | | | | | | | | | |
|----|---|-----|------|------------|--------|--------------|------|-----|----|-----|
| 4 | CADERNO , brochura, com 48 folhas pautadas, dimensões mínimas 202 x 144 mm e máximas 209 x 147 mm. Produto com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem caixa com 20 unidades. | PCT | 185 | JANDAIA | 32,40 | R\$ 5.994,00 | 5 | 30 | 0 | 150 |
| 5 | CADERNO , com espiral, em arame, capa dura, 10 matérias, 200 folhas, dimensões 200 x 275 mm, revestido com plástico ou nylon, sistema collock nas suas extremidades. Capa e contra capa com gramatura de 772g/m2, revestida em papel couche, 120 gr/m2 impressao em policromia com 6 versões diferentes (arte fornecida pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia), acabamento com plastificação comum. Folhas de revestimento interno da capa e contra capa em papel off-set 120 gramas com impressao do Hino Nacional Brasileiro, Hino do Estado da Bahia e credits da arte em 1 cor. Miolo em off-set 63 gramas com no mínimo 85% de alvura, com no mínimo 30 linhas, 1 índice e 9 separadores de matéria em off-set 70 gramas com impressao frente e verso com dados do aluno e das matérias. | UND | 90 | JANDAIA | 14,30 | R\$ 1.287,00 | 15 | 0 | 0 | 75 |
| 6 | CANETA hidrográfica , ponta fina, carga não toxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | CXS | 75 | GATTE | 4,65 | R\$ 348,75 | 0 | 0 | 0 | 75 |
| 7 | CARTOLINA , comum, lisa, cores variadas, dimensões 95 x 65 mm, gramatura de 180 g/m2, para confecção de crachá Embalagem: 100 unidades | PCT | 17 | JANDAIA | 108,00 | R\$ 1.836,00 | 2 | 15 | 0 | 0 |
| 8 | COLA líquida colorida, a base de P.V.A, nas cores variadas, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: caixa com 6 unidades plásticas , com bico economizador, de peso líquido 40 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade. | CXS | 15 | LEOATE | 25,20 | R\$ 378,00 | 0 | 0 | 0 | 15 |
| 9 | COLA , a base de silicone, em bastão tipo velas, fina . | UND | 390 | RENDICOL A | 1,05 | R\$ 409,50 | 225 | 150 | 15 | 0 |
| 10 | COLA líquida , a base de P.V.A., branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90 g , com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | UND | 2025 | FRAMA | 1,80 | R\$ 3.645,00 | 1538 | 225 | 75 | 188 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

| | | | | | | | | | | |
|----|--|------|-----|---------------|-------|--------------|-----|-----|---|----|
| 11 | COLA, líquida , glitter, nas cores primárias, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 998 | ACRILEX | 3,95 | R\$ 3.942,10 | 758 | 240 | 0 | 0 |
| 12 | CORRETIVO , líquido a base de água para erros de escrita e datilógrafos contêudo com 18ml, não tóxico. Embalagem caixa c/ 12 unidades. | CXS | 47 | FRAMA | 25,20 | R\$ 1.184,40 | 0 | 1 | 8 | 38 |
| 13 | EVA brilho 60X40 | FLS | 195 | BRW | 6,45 | R\$ 1.257,75 | 45 | 150 | 0 | 0 |
| 14 | EVA emborrachado , cores variadas, dimensões 40 x 48 | FLS | 240 | BRW | 1,80 | R\$ 432,00 | 90 | 150 | 0 | 0 |
| 15 | FITA, rigor , n 01, nas cores variadas. Embalagem: rolo com 100 m, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | ROLO | 15 | PROGRES SO | 25,20 | R\$ 378,00 | 0 | 0 | 0 | 15 |
| 16 | ISOPOR , em placa, espessura 10 mm, dimensões 1000 x 500 mm. | FLS | 155 | ISOPLAST | 2,85 | R\$ 441,75 | 5 | 150 | 0 | 0 |
| 17 | ISOPOR , em placa, espessura 20 mm, dimensões 1000 x 500mm. | FLS | 155 | ISOPLAST | 5,75 | R\$ 891,25 | 5 | 150 | 0 | 0 |
| 18 | LÁPIS cera, dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixa com 12 cores diversas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CXS | 18 | ACRILEX | 3,60 | R\$ 64,80 | 18 | 0 | 0 | 0 |
| 19 | LÁPIS hidrocor fino. Embalagem caixa com 12 unidades | CXS | 168 | GATTE | 4,35 | R\$ 730,80 | 18 | 150 | 0 | 0 |
| 20 | LÁPIS , de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CXS | 168 | SERELEPE | 4,95 | R\$ 831,60 | 18 | 150 | 0 | 0 |
| 21 | LÁPIS , mina grafite, número 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no seu corpo a marca do fabricante, com certificação INMETRO. Embalagem cx com 144 unidades. | CXS | 96 | SERELEPE | 39,60 | R\$ 3.801,60 | 6 | 8 | 8 | 74 |
| 22 | MASSA de modelar colorida, atóxica em forma cilíndrica peso 90 g. Embalagem: caixa com 6 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | CXS | 90 | ACRILEX | 3,45 | R\$ 310,50 | 15 | 75 | 0 | 0 |
| 23 | Papel Escolar Carmim Gramatura: 100g -Tamanho: 48x66cm- Pacote com 20folhas. | PCT | 5 | VMP | 25,52 | R\$ 127,60 | 5 | 0 | 0 | 0 |
| 24 | PAPEL vergê, dimensão 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m2, cores variadas. Embalagem: caixa com 50 folhas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CXS | 23 | BAG | 12,95 | R\$ 297,85 | 8 | 15 | 0 | 0 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

| | | | | | | | | | | |
|--------------|---|-----|-----|--------|-------|------------------|-----|-----|---|----|
| 25 | PAPEL cartão , supremo, 250 g/m2, dimensões 66 X 96 cm. Embalagem: pacote com 20 folhas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. | PCT | 90 | RST | 32,40 | R\$ 2.916,00 | 75 | 15 | 0 | 0 |
| 26 | PAPEL , crepom, com superfície enrugada, cores variadas. Dimensões 2,0 x 0,48 m. | FLS | 180 | RST | 2,15 | R\$ 387,00 | 30 | 150 | 0 | 0 |
| 27 | PINCEL , com cerdas de nylon, base arredondada, nº 10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 143 | CASSIA | 2,15 | R\$ 307,45 | 23 | 120 | 0 | 0 |
| 28 | PINCEL , marcador permanente, ponta porosa, cores variadas, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Embalagem caixa c/ 12 unidades | CXS | 183 | GATTE | 25,20 | R\$ 4.611,60 | 152 | 23 | 8 | 0 |
| 29 | PINCEL , com cerdas de nylon, base arredondada, nº 18. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UND | 143 | CASSIA | 3,60 | R\$ 514,80 | 23 | 120 | 0 | 0 |
| 30 | PISTOLA elétrica, para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. GRANDE | UND | 36 | GATTE | 21,60 | R\$ 777,60 | 0 | 0 | 0 | 36 |
| 31 | PISTOLA elétrica, para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. PEQUENA. | UND | 134 | GATTE | 18,25 | R\$ 2.445,50 | 38 | 53 | 8 | 35 |
| 32 | REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura | UND | 368 | WALEU | 1,45 | R\$ 533,60 | 158 | 150 | 0 | 60 |
| 33 | REGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. | UND | 60 | WALEU | 3,25 | R\$ 195,00 | 0 | 0 | 0 | 60 |
| 34 | TINTA guache cores diversas. Embalagem de 15 ml, c/12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | CXS | 113 | RADEX | 11,50 | R\$ 1.299,50 | 23 | 90 | 0 | 0 |
| TOTAL | | | | | | 43.700,00 | | | | |

Parágrafo Primeiro: O valor anual estimativo para a contratação na Ata de Registro Preços é de R\$ 474.245,51 (quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para os lotes 01 e 02, que correrão à conta do orçamento de 2021 do Município de Cairu do Estado da Bahia e serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- V. Encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 10 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidões de INSS, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, FGTS E TRABALHISTA.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos fornecimentos do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) via de igual teor e forma.

Cairu – BA, 05 de agosto de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA
CONTRATANTE

MARCO ANTÔNIO SOUZA PASSOS
B M DE JESUS RAMOS-ME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome: Josenil Rocha e Silva Filho
CPF nº: 050.921.545-94

02 -
Nome: Edina Silva de Araújo
CPF nº: 595.885.785-15



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E LÚDICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 195/2021.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos **05** dias do mês de agosto de 2021, **O MUNICÍPIO DE CAIRU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.235.907/0001-44, sito à Praça Marechal Deodoro, n.º. 03, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Hildécio Antônio Meireles Filho**, brasileiro, casado, com endereço residencial na Praça da Bandeira, s/n, Cajazeira, nesta cidade de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, portador da cédula de identidade n.º 01.718.085-68, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 124.403.105-49, que se regerá pela a Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º123/2006 e alterações, e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, consoante consta do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021**, datado de 13/05/2021, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

| LOTE | EMPRESA |
|------|---|
| 2 | MONICA R. DE MELLO FARIA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Engenheiro Jayme Matzenbacher n.º 593 , Atuba – Curitiba, Estado de Paraná, CEP: 45.445-000 FONE: 73-3255-2364, inscrita no CNPJ Nº 09.007.822/000179 e inscrição estadual sob o nº 074.816.765, representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Senhora Monica R. de Mello Faria, RG nº 6.990.574-9 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº CPF nº 036.117.429-29. |

Visando a contratação de pessoas jurídicas objetivando a aquisição de material de expediente, didático e lúdico para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar os materiais nas Secretarias em prazo não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

X. Manter o prazo de garantia e 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| MATERIAL LÚDICO -LOTE III - SECRETARIA DE SAÚDE | | | | | | |
|---|--|-------|--------|----------|-----------|------------|
| Item | Descrição | Unid. | Quant. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | BRINQUEDO DE ENCAIXE Alfabeto em madeira MDF- Quebra cabeça, alfabeto de A a Z, tabuleiro com letras coloridas. Medida do tabuleiro: Largura: 24 cm. Comprimento: 44 cm. Espessura/Altura: 1 cm. | Unid. | 15 | DM Toys | R\$ 50,00 | R\$ 750,00 |
| 2 | BRINQUEDO EDUCATIVO DOMINO na caixa contem 28 peças, material resistente, numerado preto, caixa plástica. | Unid. | 15 | Plaspolo | R\$ 5,09 | R\$ 76,35 |
| 3 | BRINQUEDO EDUCATIVO NUMERICO, pote com 50 números coloridos, dimensoes 14x14x14cm - EVA. | Unid. | 15 | Eva Max | R\$ 55,00 | R\$ 825,00 |
| 4 | BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO DE DAMA, em madeira, dimensoes 23x4x26cm, peso 2000g itens inclusos 1 tabuleiro, 12 peças claras, 12 peças escuras e folheto com regras e instruções para jogar | Unid. | 15 | B&A | R\$ 28,00 | R\$ 420,00 |
| 5 | BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO DE XADREZ, plásticas e tabuleiro em madeira - rei com 5,6cm dimensoes do produto 26x28,8cm, peso 420g | Unid. | 15 | B&A | R\$ 25,00 | R\$ 375,00 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

| | | | | | | |
|--------------|---|--------|----|--------------|-----------|---------------------|
| 6 | BRINQUEDO EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA Progressivo EVA contendo 1 base de 25x25cm e 12 pçs coloridas com 4 formas geométricas | Unid. | 15 | Play Hobbies | R\$ 54,00 | R\$ 810,00 |
| 7 | MASSA de modelar colorida, atóxica em forma cilíndrica peso 90 g. Embalagem: caixa com 6 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | Caixas | 45 | Magix | R\$ 3,19 | R\$ 143,55 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 3.399,90 |

Parágrafo Primeiro: O valor anual estimativo para a contratação na Ata de Registro Preços é de **R\$ 3.399,90** (três mil trezentos e noventa e nove reais) para o lote 03, que correrão à conta do orçamento de 2021 do Município de Cairu do Estado da Bahia e serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
- V. Encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 10 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidões de INSS, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, FGTS E TRABALHISTA.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos fornecimentos do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) via de igual teor e forma.

Cairu – BA, 05 de agosto de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA
CONTRATANTE

MONICA R. DE MELLO FARIA
MONICA R. DE MELLO FARIA ME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome: Josenil Rocha e Silva Filho
CPF nº: 050.921.545-94

02 -
Nome: Edina Silva de Araújo
CPF nº: 595.885.785-15



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 043/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, Hildécio Antônio Meireles Filho, nos termos do art. 8º, § 1º, inc. IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 551 de 17 de março de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993 e legislação complementar, fundamentado no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, tendo constatado a regularidade da licitação em epígrafe, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, **HOMOLOGA** o resultado do objeto contratual em favor da empresa **ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.823.193,0001/05, localizada na Rua Gameleira nº 989, Bairro: Conceição, Município de Feira de Santana – Bahia, CEP 44.007-420, Inscrição Estadual nº 100.364.277 e Inscrição Municipal nº 168000188, com um valor global de **R\$ 228.469,00 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais)** para o lote 01 e a empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS ALMEIDA LTDA – SUPERMERCADO CURUJÃO**, Av. Nova Brasília, s/n, Centro, Ituberá – Ba, CEP: 45435-000, inscrita no CNPJ: 09.051.324/0001-23, Inscrição Estadual nº 075.047.506 PP e Inscrição Municipal nº 4858, com um valor global de **R\$ 45.964,80 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)** para o lote 02, nas condições apresentadas.

Cairu - Bahia, 05 de agosto de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021

O Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, Hildécio Antônio Meireles Filho, nos termos do art. 8º, § 1º, inc. IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 551 de 17 de março de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993 e legislação complementar, fundamentado no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, tendo constatado a regularidade da licitação em epígrafe, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, **HOMOLOGA** o resultado do objeto contratual em favor da empresa **ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.823.193,0001/05, localizada na Rua Gameleira nº 989, Bairro: Conceição, Município de Feira de Santana – Bahia, CEP 44.007-420, Inscrição Estadual nº 100.364.277 e Inscrição Municipal nº 168000188, com um valor global de **R\$ 921.700,00 (novecentos e vinte e um mil e setecentos reais)** para o lote único, nas condições apresentadas.

Cairu - Bahia, 05 de agosto de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE KITS MONTADOS DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CAIRU, ARQUIPÉLAGO DE TINHARÉ, ESTADO DA BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 283/2021.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 05 dias do mês de agosto de 2021, **O MUNICÍPIO DE CAIRU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.235.907/0001-44, sito à Praça Marechal Deodoro, nº. 03, Centro, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Senhor Hildécio Antônio Meireles Filho**, brasileiro, casado, com endereço residencial na Praça da Bandeira, s/n, Cajazeira, nesta cidade de Cairu, Estado da Bahia, CEP 45.420-000, portador da cédula de identidade nº 01.718.085-68, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 124.403.105-49, que se regerá pela a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº123/2006 e alterações, e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, consoante consta do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**, originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021**, datado de 08/07/2021, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

| LOTE | EMPRESA |
|-------|---|
| ÚNICO | ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI , inscrita no CNPJ sob o Nº 11.823.193.0001/05, localizada na Rua Gameleira nº 989, Bairro: Conceição, Município de Feira de Santana – Bahia, CEP 44.007-420, Inscrição Estadual nº 100.364.277 e Inscrição Municipal nº 168000188, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo(a) Senhor(a) Alcir Mendes Muritiba Junior , portador(a) de documento de identidade nº 859.168.549, emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 008.043.775-37, residente e domiciliado (a) na Rua Empresarial, Condomínio Residencial Parque das Orquídeas, nº 18-Ala E – Pedra do Descanso, CEP 44.007-420, na Cidade de Feira de Santana – Bahia |

Visando a contratação de pessoas jurídicas objetivando a aquisição de kits montados de cestas básicas para atender as necessidades da secretaria municipal de Políticas Sociais do Município de Cairu, arquipélago de Tinaré, Estado da Bahia, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Entregar os materiais na Secretaria de Políticas Sociais em prazo não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

IX. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

X. Manter o prazo de garantia e 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| LOTE ÚNICO - KITS MONTADOS DE CESTAS BÁSICAS | | | | | |
|--|---|-------------|--------|--------------------------|--------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT. DO KIT (R\$) | VALOR TOTAL DO KIT (R\$) |
| 1 | CESTA BÁSICA, DE ALIMENTOS, CONTENDO 10 PRODUTOS: 05 KG AÇUCAR CRISTAL; 05 KG DE ARROZ TIPO AGULHA; 01 CAFE A VACUO DE 250G; 05 KG FEIJAO CARIOCA; 01 PACOTE DE MACARRAO ESPAGUETE DE 500G; 01 UNIDADE OLEO DE SOJA PET DE 900ML; 01 KG SAL REFINADO; 01 BISCOITO CREAM CRACKER DE 400G; 01 LEITE EM PÓ DE 400G; 01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA. (KIT DE CESTA BÁSICA MONTADA). | Kit Montado | 10.000 | R\$ 92,17 | R\$ 921.700,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 921.700,00 |

| DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE DEVERÃO COMPOR OS KITS | | | | | | |
|--|---|----------------|------------|------------|----------|-----------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | Açúcar cristal granulado – sem umidade, cor clara característica e nenhum tipo de sujidade, composição nutricional porção (5g): Máximo de: valor energético 20kcal=84kj e carboidratos 5g, não conter quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio. | PACOTE DE 1 KG | 5 | ARCO VERDE | R\$ 3,25 | R\$ 16,25 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

| | | | | | | |
|---|---|----------------|---|------------|----------|-----------|
| | Embalagem em polietileno contendo especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. | | | | | |
| 2 | Arroz - tipo agulha, cor branca polida, longo fino tipo 1, sem sujidades ou presenças de parasitas, larvas e bolores. Embalagens com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. composição nutricional porção (50g): Máximo de: 179KCAL=752KJ, carboidrato 40g, Mínimo de: proteína 3,3g. Embalagem Primária: embalagem em película de polietileno laminado, medindo 360 x 250 mm; espessura 0,06 mm, com impressão, atóxico contendo 1 kg do produto. | PACOTE DE 1 KG | 5 | CATARINÃ O | R\$ 3,49 | R\$ 17,45 |
| 3 | Café Tradicional, torrado e moído, isento de sujidades e materiais estranhos. composição 100% café puro. Embalagem de 250gr a vácuo, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e com registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC – Associação Brasileira da Indústria do Café. | PACOTE 250G | 1 | LOSANGO | R\$ 3,87 | R\$ 3,87 |
| 4 | Feijão cariyoquinha – tipo 1, limpo, de 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas, composição nutricional porção (60g): Máximo de: valor energético 202kcal=848kj, carboidratos de 38g. Mínimo de: proteínas de 12g, fibra alimentar 11g, ferro 4,6mg cálcio 62mg. Embalagem Primária: Embalagem em pacote de película de polietileno laminado transparente, 370 x 250 mm; espessura 0,06 mm com impressão, atóxico contendo 1 kg do produto. | PACOTE DE 1 KG | 5 | MANA | R\$ 5,84 | R\$ 29,20 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

| | | | | | | |
|---|--|----------------|---|------------|----------|----------|
| 5 | Macarrão espaguete com ovos. Ingredientes básicos: farinha de trigo de sêmola ou semolina, ovos e corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetidas a processos tecnológicos adequados. Composição nutricional porção (80g) Máximo de: valor energético 305kcal=1281KJ, carboidratos de 62g, gorduras totais de 2g, gorduras saturadas 0,5g, gorduras trans 0g, Mínimo de: proteínas de 6,5g, fibra alimentar de 1,6g. | PACOTE DE 500G | 1 | PETYAN | R\$ 1,94 | R\$ 1,94 |
| 6 | Óleo de soja, derivado de soja comestível 100% refinado, gordura trans 0, sem colesterol, sem glúten. Composição nutricional porção (13ml): Máximo de: valor energético 108kcal=454KJ, gorduras totais 12g, gorduras saturadas 2,1g, gorduras monoinsaturadas 3,2g, gorduras poliinsaturadas 7,5g. | PET DE 900ML | 1 | VILA VELHA | R\$ 7,75 | R\$ 7,75 |
| 7 | Sal iodado de mesa, produto composto de 100% cloreto de sódio, não tóxico. Apresentação: refinado, sem temperos e sujeiras. Embalagem primária em saco plástico contendo 1kg. | PACOTE DE 1KG | 1 | MAX | R\$ 0,54 | R\$ 0,54 |
| 8 | Biscoito cream cracker – alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amido e féculas; deverá ser de dupla embalagem (3 em 1). Composição do produto: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal, fermentos, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja. Composição nutricional porção (30g): Máximo de: Valor energético 143kcal=601 kJ, carboidratos 20g, gorduras totais de 5,5g, gorduras saturadas 2,5g, 0 de gorduras trans, sódio 210mg. Mínimo de: proteínas de 2,6g, fibra alimentar 0,6g. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. | PACOTE DE 400G | 1 | SUPRADE LY | R\$ 2,69 | R\$ 2,69 |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

| | | | | | | |
|--------------|--|--------------------------|---|----------|-----------|------------------|
| 9 | Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas A e D, embalagem aluminizada, contendo rótulo de identificação do produto, marca do fabricante, registros do Ministério da Agricultura e/ou Saúde, prazo de fabricação e validade. Composição nutricional porção (26g): Máximo de: valor energético 132kcal=554,40KJ, carboidratos de 11g, gorduras totais 7g, gorduras saturadas 5g, gorduras trans 0g, sódio 115mg. Mínimo de: proteínas de 6g, cálcio 230mg. | LATA OU PACOTE DE 400G | 1 | ITAMBÉ | R\$ 10,69 | R\$ 10,69 |
| 10 | Papel higiênico, neutro, folha dupla, em rolo, com dimensões 10cm (largura) x 30m (comprimento) com tolerância de até +/- 2% (dois por cento), fabricado com 100% fibra celulósicas, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, apresentando textura com relevo sensível ao tato (gofrado), crepado (com elasticidade), na cor branca, macio, alta absorção, solúvel em água. Embalagem com 08 (un), com peso mínimo de 700 gramas, podendo variar - 2% do peso. | EMBALAGEM COM 8 UNIDADES | 1 | PERSONAL | R\$ 1,79 | R\$ 1,79 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 92,17 |

Parágrafo Primeiro: O valor anual estimativo para a contratação na Ata de Registro Preços é de **R\$ 921.700,00 (novecentos e vinte e um mil e setecentos reais)** para o lote único, que correrão à conta do orçamento de 2021 do Município de Cairu do Estado da Bahia e serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. Encaminhar o processo do Pregão Eletrônico e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas.

DAS CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 10 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidões de INSS, FEDERAL, MUNICIPAL, ESTADUAL, FGTS E TRABALHISTA.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos fornecimentos do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) via de igual teor e forma.

Cairu – BA, 05 de agosto de 2021.

HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO
MUNICÍPIO DE CAIRU - BAHIA
CONTRATANTE

ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR
ALCIR MENDES MURITIBA JUNIOR EIRELI
EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome: Táciila Silva Brandão
CPF nº: 017.860.945-50

02 -
Nome: Decéllis de Cássia Palma Ferreira
CPF nº: 920.454.485-68

Resumos de Contratos

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO 157/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2021 – CARTA CONVITE Nº 003/2021. TERMO DE CONTRATO Nº 157/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIRU – CNPJ n.º 14.235.907/0001-44.
CONTRATADA: MORAL EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA, situada no Loteamento Jardim Grimaldi, nº 89, Bairro Jardim Grimaldi - Valença-Ba, CEP: 45.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.942.350/0001-90, inscrição municipal sob o nº. 003.568/0001-61. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia para construção de ponte em concreto armado com cabeceiras em pedra argamassada e passarela de pedestres em madeira sobre o Rio Jacaré na Gamboa do Morro, Município de Cairu, Estado da Bahia, sob o regime de execução indireta - empreitada por preço unitário, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação na modalidade de Carta Convite nº 003/2021 e seus Anexos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de execução será de **04 (quatro) meses** e o de vigência do presente contrato será de **05 (cinco) meses** compreendendo do dia 05/08/2021 à 05/01/2022, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que observadas às normas legais vigentes.. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR:** R\$ 248.680,07 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e sete centavos). **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

| UNIDADE GESTORA | FONTE | PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA / NATUREZA DA DESPESA |
|-----------------|-----------|--|---|
| 15/15 | 0000/0042 | 1.085 / 1.004 | 44.90.51.00.00.00 33.90.39.00.00.00 |

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Cairu – Bahia, 05/08/2021. **SIGNATÁRIOS:**
CONTRATANTE: Hildécio Antônio Meireles Filho – CPF nº 124.403.105-49.
CONTRATADA: Danilo Oliveira Carvalho - CPF Nº: 020.248.075-50. **TESTEMUNHAS:**
Ana Alice Ribeiro do Rosário - CPF Nº: 909.685.225-72 E Jorimar Jorge Souza Britto - CPF Nº: 646.283.615-68